



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64/2021

**À GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS
E PELÍCULAS EIRELI**

C.N.P.J. nº: 08.830.004/0001-09
Estabelecida na Estrada João Ducim, 729 - CEP
09185-000, Santo André/SP
Telefone: **(11) 2829-0968**

Processo Digital. nº 400/2020
Empenho nº 2021NE00351
Verba nº: 33903052

Solicitante: Divisão de
Manutenção, Conservação e
Mobilidade - DMCM

E-mail: 28mxm28@gmail.com
At. De Wallace Marques Santos

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de SP em 01/06/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 16/2021, tendo por objeto, sob o regime de empreitada por preço global, o que segue:

Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado							
Item	Sub item	Quantidade	Unidade	Local instalação	Discriminação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	1	01	unidade	Hall Monumental	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO; COM LARGURA DE 1,6 M, COM ALTURA DE 2,18 M, ESPESSURA DE 10MM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM FERRAGENS (PUXADORES, FECHADURA COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES E DOBRADIÇAS, MOLAS DE PISO, ETC) NO PADRÃO EXISTENTE. Marca/fabricante: AGC/AL/SOPRANO	2.379,52	2.379,52

WALLACE MARQUES
SANTOS:088300040
00109

Assinado de forma digital por
WALLACE MARQUES
SANTOS:08830004000109
Dados: 2021.06.21 10:06:20 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

	2	01	serviço	Hall Monumental	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO; COM LARGURA DE 2,60 M X 2,60 M DE ALTURA TOTAL, DEVENDO SER CONSIDERADA A ALTURA DA PORTA COM 2,10 M E 0,50M DE BANDEIRA, SENDO UMA FOLHA FIXA E OUTRA DE CORRER, ESPESSURA DE 10 MM, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM PUXADOR, FECHADURA COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES, APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA JATEADA E DUAS ROLDANAS DUPLAS. Marca/fabricante: AGC/AL	4.569,76	4.569,76
	3	01	unidade	Hall Monumental	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO; COM LARGURA DE 2,60 M X 2,40 M DE ALTURA TOTAL, DEVENDO SER CONSIDERADA A ALTURA DA PORTA COM 2,10 M E 0,30M DE BANDEIRA, SENDO UMA FOLHA FIXA E OUTRA DE CORRER, ESPESSURA DE 10 MM, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM PUXADOR, FECHADURA COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES, APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA JATEADA E DUAS ROLDANAS DUPLAS Marca/fabricante: AGC/AL	4.218,74	4.218,74

- ALESP - Documento assinado digitalmente

WALLACE MARQUES Assinado de forma digital por
WALLACE MARQUES
SANTOS:0883000400109
00109 Dados: 2021.06.21 10:06:52
-03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO; COM VÃO DE LUZ DE 1,02 M X 2,52 M, DEVENDO SER CONSIDERADA A ALTURA DA PORTA COM 2,10 M E BANDEIRA DE 0,42 M, LARGURA TOTAL DA PORTA COM 0,92 M, ESPESSURA 10 MM, BATENTES EM TUBO ANODIZADO EM ALUMÍNIO DE 0,10 X 0,05 X 2,52 M, MOLA DE PISO, COM UMA FOLHA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM FERRAGENS (PUXADORES, FECHADURA COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES, E DOBRADIÇAS) NO PADRÃO EXISTENTE. Marca/fabricante: AGC/AL/SOPRANO	1.690,00	1.690,00
					FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO; COM MEDIDAS DE 0,80 X 2,10 M ESPESSURA DE 10 MM, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM PUXADOR, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MOLA DE PISO E DUAS CÓPIAS DE CHAVES Marca/fabricante: AGC/AL/SOPRANO	1.141,98	1.141,98
VALOR TOTAL						R\$ 14.000,00	

- ALESP - Documento assinado digitalmente

WALLACE MARQUES Assinado de forma digital por
WALLACE MARQUES
SANTOS:0883000400109
0109 Dados: 2021.06.21 10:07:12
-03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

I - A execução do objeto desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução do objeto: 60 (sessenta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 24/06/2021 e término em 22/08/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903052 - Material para Conservação e Manutenção de Imóveis.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia/ validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 02/06/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução n.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 63 (sessenta e três) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

a) a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço Técnico de Engenharia Manutenção e Conservação, localizado no subsolo do "Palácio 9 de Julho".(Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201), das 09:00 hs às 18:00 hs de 2ª à 6ª feira - tel: 3886-6870;

c) como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- a prova da inexistência de registro no "Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL; e

d) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dame-gestao@al.sp.gov.br ou stemc-coordenadoria@al.sp.gov.br;

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 21 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta O.E.S. em 21 / 06 / 2021.

ASSINATURA:

CONTRATADA: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS EIRELI

Nome: WALLACE MARQUES SANTOS

RG 29.212.857-5

WALLACE MARQUES SANTOS:0883000400109
00109
Assinado de forma digital por WALLACE MARQUES SANTOS:08830004000109
Dados: 2021.06.21 10:08:52 -03'00'



DECLARAÇÃO

Eu, Wallace Marques Santos, representante legal da empresa **GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 16/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou do instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

WALLACE MARQUES SANTOS:0883000400
0109

Assinado de forma digital por
WALLACE MARQUES
SANTOS:08830004000109
Dados: 2021.06.21 10:09:14 -03'00'

WALLACE MARQUES SANTOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ N°: 59.952.259/0001-85
CONTRATADA: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI
CNPJ N°: 08.830.004/0001-09
CONTRATO DIGITAL N°: 400/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021
VIGÊNCIA: 63 (sessenta e três) dias
OBJETO: Aquisição de portas de vidro
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

WALLACE
MARQUES
SANTOS:088300040
00109

Assinado de forma digital
por WALLACE MARQUES
SANTOS:0883000400109
Dados: 2021.06.21
10:12:43 -03'00'



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :21/06/2021 18:35:54